

<b>Processo</b>	<b>22.074-4/2011</b>
<b>Procedência</b>	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
<b>Assunto</b>	<b>Aprova a atualização dos resultados de políticas públicas nas áreas de educação e saúde e dá outras providências.</b>
<b>Relator Nato</b>	<b>Conselheiro Presidente VALTER ALBANO</b>
<b>Sessão de Julgamento</b>	<b>13-12-2011</b>

### **RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 13/2011**

Aprova a atualização dos resultados de políticas públicas nas áreas de educação e saúde e dá outras providências.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso das suas atribuições e em atenção ao disposto no art. 145 da Resolução 14/07, e

**Considerando** a necessidade de divulgar os resultados das políticas públicas aos gestores e à sociedade, com vistas à melhoria da qualidade do gasto público;

**Considerando** o objetivo estabelecido no Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas de “*contribuir para a efetividade das políticas públicas*”, cuja meta é garantir a avaliação e o acompanhamento dos resultados de políticas públicas em 100% do Poder Executivo do Estado e dos Municípios mato-grossenses;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a atualização dos resultados de políticas públicas do Governo do Estado e dos Municípios de Mato Grosso nas áreas de educação e saúde, conforme Anexo Único desta resolução.

**§ 1º** Os resultados das políticas públicas nas áreas de educação e saúde serão considerados nas contas anuais de governo, para fins de emissão de alertas e recomendações.

**§ 2º** Nas contas anuais de gestão serão avaliadas, para fins de julgamento dos responsáveis pelas respectivas áreas, as ações executadas para a melhoria dos resultados.

**§ 3º** O Tribunal de Contas divulgará anualmente os resultados de políticas públicas, com intuito de publicizar e incentivar o controle social.

**Art. 2º** Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO.

Participaram, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

**Publique-se.**

**Procedência**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Assunto**

**Aprova a atualização dos resultados de políticas públicas nas áreas de educação e saúde e dá outras providências.**

**Relator Nato**

**Conselheiro Presidente VALTER ALBANO**

**Sessão de Julgamento**

**13-12-2011**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 13/2011**

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,  
Cuiabá, 13 de dezembro de 2011.

**CONSELHEIRO VALTER ALBANO**

Presidente

**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**

Procurador Geral